



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 08 de outubro de 2012 - Nº 4228

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.340

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 044 e 045/2012**, de 20 de setembro de 2012, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2012.

BRAZ BARROS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Cachoeiro de Itapemirim**

RESOLUÇÃO Nº 044/2012

A **Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como também, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e em conformidade com a deliberação na reunião ordinária do dia 20 de setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno, que regula o Serviço de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim dia 20 de setembro de 2012.

IR. MARIA RITA ZAMPIROLI
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Cachoeiro de Itapemirim**

RESOLUÇÃO Nº 045/2012

A **Presidente do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como também, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 20 de setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da forma a seguir:

I - Comissão Permanente de Acompanhamento da Unidade Provisória de Internação da Regional Sul.

- a) Conselheira: Edinete Modesto Fraga Mendes - Relatora
- b) Conselheira: Karina Abreu Tannure Bahiense
- c) Conselheiro: Robson Marques Correa
- d) Conselheiro: Pedro Laudelino Mengali

II - Comissão Permanente de Inscrições de Entidades e Normas.

- a) Conselheira: Maria Cristina Athayde Soares - Relatora
- b) Conselheiro: Robson Marques Correa
- c) Conselheiro: Pedro Laudelino Mengali
- d) Conselheira: Maria Neuza Martins Misse

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

BRAZ BARROS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

III - Comissão Permanente de Políticas Públicas para Criança e Adolescente.

- a) Conselheira: Rosienni Aparecida de Assis Ribeiro - Relatora
- b) Conselheira: Maria de Fátima Zangerolame Fim
- c) Conselheiro: Álvaro Luiz Duarte Carneiro
- d) Conselheira: Marcela Santos Baptista

IV – Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

- a) Conselheira: Claudinéia Soares Debona - Relatora
- b) Conselheiro: José Pedro Vieira Gomes
- c) Conselheira: Clarice Firmo de Abreu Polonini
- d) Conselheiro: Luciano Melo Coutinho
- e) Conselheiro: José Rogério Machado

V – Comissão Permanente de Acompanhamento do Conselho Tutelar.

- a) Conselheiro: Pr. Daniel Ferreira Chagas da Silva - Relator
- b) Conselheira: Edinete Modesto Fraga Mendes
- c) Conselheira: Marília Barboza Fernandes.

VI – Grupo de Trabalho – GT para Reestruturação da Legislação do CONSEMCA.

- a) Conselheira: Ir. Maria Rita Zampiroli - Relatora
- b) Conselheira: Claudinéia Soares Debona
- c) Conselheira: Maria Cristina Athayde Soares
- d) Conselheiro: Pedro Laudelino Mengali
- e) Conselheira: Karina Abreu Tannure Bahiense
- f) Conselheira: Clarice Firmo de Abreu Polonini
- g) Conselheiro: Joaquim Neiva de Rezende Junior
- h) Conselheiro: Dr. Cláudio Fiório
- i) Conselheira: Cirlene Medeiros Moraes

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando o § 2º, do art. 1º, da Resolução do CONSEMCA nº 043, de 17 de agosto de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim dia 20 de setembro de 2012.

IR. MARIA RITA ZAMPIROLI

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 847/2012

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 , 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 29.810/2012,

RESOLVE :

Autorizar o afastamento do expediente do servidor municipal **GUSTAVO CAGNIN**, Médico Pediatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 14 a 17 de agosto de 2012, para participar do 69º Curso Nestlé de Atualização em Pediatria, no Rio de Janeiro - RJ, nos termos do Artigo 56, XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 850/2012

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 , 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 35.172/2012,

RESOLVE :

Autorizar o afastamento do expediente da servidora municipal **ANTONIA MARIA DE MORI CEZARIO**, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 26 a 29 de setembro de 2012, para participar do CONBRAN 2012 - XXII Congresso Brasileiro de Nutrição, no Centro de Convenções de Pernambuco (Olinda-PE), nos termos do Artigo 158, III, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 855/2012

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 , 19.425/2009 e 23.280/2012,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **LIDIANE PERES PIOVANELLI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 251/2012 21/09/2012	Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (lanches e marmite), conforme especificações do Anexo I, itens nºs. 001 e 008, do Edital de Pregão nº 003/2012.	RINKÃO ORGANIZAÇÕES LTDA ME	51 - 25.431/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 865/2012

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM JORNADA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 , 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 34.763/2012,

RESOLVE :

Autorizar o afastamento do expediente da servidora municipal **MARIA BEATRIZ DE SOUZA FONSECA**, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 03 a 07 de setembro de 2012, para participar do V CICLO DE CINEMA E REFLEXÃO APRENDER A VIVER, APRENDER A MORRER- III Jornada de Cuidados Paliativos, nos termos do Artigo 158, III, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 866/2012

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 , 19.425/2009 e 23.280/2012,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, nas datas mencionadas, em virtude de doação de sangue, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROT. Nº	DATA
DOUGLAS ANTONIO BATISTA DE MELO	SEMFA	31.171/2012	25/08/2012
MARCELO ROBERTO DA SILVA LIMA	SEME	37.022/2012	11/09/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 867/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 , 19.425/2009 e 23.280/2012,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **JULIANA DA CONCEIÇÃO LIMA**, Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de setembro de 2012, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6102, de 17 de abril de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 887/2012**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, resolve:

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
ADRIANA SILVESTRE DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR PEB B V (dois cargos)	SEME	6 dias	26/09/12	38208/12 38209/12
ANDRESSA BACHETTI TOME	AJUDANTE GERAL	SEME	10 dias	21/09/12	38186/12
BELJEANE GUIMARÃES FONTES	PROFESSOR PEB B V	SEME	2 dias	26/09/12	38213/12
CINTIA DE CARVALHO QUADROS COELHO	AUX. SERVIÇO EDUCAÇÃO	SEME	4 dias	25/09/12	38210/12
CLAUDIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	SEMUS	2 dias	20/09/12	37882/12
ELIETE DA GRAÇA DEBACKER MOURA	TECNICO SERVIÇO ADMINISTRATIVO	SEMASI	3 dias	19/09/12	37859/12
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ	AUXILIAR SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL	SEME	13 dias	19/09/12	37861/12
FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA RAMOS	AGENTE SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL	SEMASI	2 dias	20/09/12	37901/12
JEAN MISSE	AGENTE DE TRÂNSITO	SEMDEF	2 dias	17/09/12	37874/12
JEDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇO UNIDADE SAUDE	SEMUS	3 dias	21/09/12	38141/12
JORGE LUIZ PORTELA	PROFESSOR PEB C V	SEME	10 dias	24/09/12	38135/12
MARIA JESUS DA SILVA DE MORAES	AUXILIAR SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL	SEMUS	5 dias	24/09/12	37803/12
MARINETY EMILIANO DOS REIS SOUZA	GARI	SEMASI	1 dia	21/09/12	37842/12
SILVIA ALINE SALES DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR PEB B V	SEME	8 dias	20/09/12	37845/12
TANIA CARARE BREDÁ	AUXILIAR SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL	SEME	15 dias	26/09/12	38204/12
TANIA SUPELETO SESSA	AJUDANTE GERAL	SEMUS	1 dia 5 dias	21/09/12 23/09/12	38019/12 38016/12

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 888/2012**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE CASAMENTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, por motivo de casamento, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso II e Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	LOTAÇÃO	INÍCIO	PROT. Nº
ILMA CLAUDIA TONETE ARAUJO	SEMASI	08/09/2012	38.120/2012
JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR	SEMTRA	15/09/2012	37.734/2012
KÊICIA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	SEME	13/09/2012	36.729/2012
RENATO FERRARE RAMOS	PGM	21/09/2012	37.900/2012
WILLIAN VEIGA HEMERLY	SEMUS	14/09/2012	37.154/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 889/2012**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta nos processos mencionados, resolve:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, em virtude de luto, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir das seguintes datas:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROT. Nº	A PARTIR DE
CLAUDIA SERAFIM CARVALHO	GAP	37.072/2012	08/09/2012
CLAYDE APARECIDA BELO DA SILVA	SEME	38.066/2012	04/09/2012
GUSTAVO CAGNIN	SEMUS	38.142/2012	23/09/2012
JOELSON MARTINS DE OLIVEIRA	SEMUS	38.013/2012	16/09/2012
LIOTIDES PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR	GAP/PROCON	36.794/2012	05/09/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 890/2012**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal, abaixo relacionado, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ	Aux. Serv. Públicos Municipais	SEME	20 DIAS	16/07/12	26332/12

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 901/2012**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 38.857/2012 e no Sequencial nº 2-18.073/2012,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **MÁRCIA ALVES FARDIM NOVAES**, Médico Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 05 de outubro de 2012, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 904/2012**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 38.858/2012 e no Sequencial nº 2-18.073/2012,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **MARÍLIA DA CONCEIÇÃO MARTINS**, Administrador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 05 de outubro de 2012, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 254/2012.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar (Hortifrutigranjeiros), conforme especificações do Anexo I, Lote nº 01, Itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, do Edital de Pregão nº. 144/2012.

VALOR: R\$ 4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Convênio nº 10/2012 – PROGRAMA DO FNDE –TD-PROJOVEM – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, a saber:

Órgão/Unidade: 17.03 Projeto/Atividade: 12.366.0005.1.031
Despesa: 3 3 90 30 07 00

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2012.

SIGNATÁRIOS: Braz Barros da Silva – Prefeito Municipal em Exercício, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação e Jeferson Cheim Sader – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-37.806/2012.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 255/2012.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar (Carnes), conforme especificações do Anexo I, Itens nº 001 e 002, do Edital de Pregão nº 141/2012.

VALOR: R\$ 5.436,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Convênio nº 10/2012 – PROGRAMA DO FNDE –TD-PROJOVEM – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, a saber:

Órgão/Unidade: 17.03 Projeto/Atividade: 12.366.0005.1.031

Despesa: 3 3 90 30 07 00

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2012.

SIGNATÁRIOS: Braz Barros da Silva – Prefeito Municipal em Exercício, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação e Jeferson Cheim Sader – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-36.562/2012.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

COMUNICADO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** torna pública a lavratura dos Autos de Infração e Notificação abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 5339

(Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: **João Emauel Missagia**

Endereço: Dr. Lauro Pinheir, s/n

Bairro: Coronel Borges

CNPJ/CPF: 527.263.047-53

Notificação: 28742/2012

(Lei 1124/67 Art. 195º)

Infrator: **E. Da Silva Souza Machado Me**

Endereço: Rua Atanagildo Araújo, 86/92

Bairro: IBC

CNPJ/CPF: 14.012.441/0001-18

Notificação: 28743/2012

(Lei 1124/67 Art. 195º)

Infrator: **Danuzia Miliorini Tomaz**

Endereço: Avenida Domingo Alcino Dadalto, 253

Bairro: Monte Cristo

CNPJ/CPF: 14.094.803/0001-67

PAULO CÉSAR MENDES GLÓRIA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

JORGE LUIZ GAVA
Gerente de Fiscalização de Posturas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº. 151/2012

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público à retificação do **Pregão nº. 151/2012**, cujo objeto consiste na Aquisição de Merenda Escolar (Carnes), passando a abertura para o dia 22/10/2012 às 14:00 horas. O Edital completo e retificação à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05/10/2012.

GEORGE MACEDO VIEIRA

Pregoeiro Oficial

IPACI

PORTARIA Nº. 373/2012

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **VANILDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 D, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no período de 32 (trinta e dois) dias, a contar de 30 de setembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 34.564, de 28/08/2012.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de setembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de outubro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de novembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de setembro de 2012.

HERENI DA SILVA

Presidente Executiva

PORTARIA N.º 388/2012**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY**, Procurador VII B 14 A, lotada na Procuradoria Geral do Município, no período de 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de outubro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 37.442, de 20/09/2012 e 35.790, de 04/09/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de outubro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de outubro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de novembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de outubro de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA N.º 389/2012**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **MARIA LÚCIA BORGES COSTA**, Professor PEB B IV V B 10 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 92 (noventa e dois) dias, a contar de 01 de outubro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 33.634, de 06/09/2011.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 01 de outubro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de dezembro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 219, de 31 de julho de 2012, em especial o Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de outubro de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA N.º 390/2012**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **CRISTINA CARLA DE ALMEIDA IGNEZ DA CRUZ**, Professor PEB B V VI A 11 I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 01 de outubro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 11.049, de 23/03/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de outubro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de novembro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 161, de 25 de junho de 2012, em especial o Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de outubro de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA N.º 391/2012**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **ILMA DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 01 de outubro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 22.397, de 22/06/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 01 de outubro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta

Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de novembro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 201, de 19 de julho de 2012, em especial o Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de outubro de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 392/2012

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **GLAUCO FIGUEIREDO DE CARVALHO**, Professor PEB C V VI A 11 G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 (dezoito) dias, a contar de 03 de outubro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 35.704, de 04/09/2012.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 01 de outubro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 20 de outubro de 2012 e retorno ao trabalho em 21 de outubro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de outubro de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

KAXU MOTOS LTDA ME, torna público que requereu A Licença Prévia-LP, para atividade de comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Situada na rua Jerônimo Ribeiro nº 169-Amarelo - Cachoeiro de Itapemirim - ES NF 4872



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**